

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof" Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.837, DE 20 DE JULHO DE 2020.

Proj. Lei nº 111/19 - Autoria: Vereador Ernesto Benedito Nóbile

Cria o Banco de Materiais Ortopédicos no Município de Assis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica criado, por esta Lei, o Banco Municipal de Materiais Ortopédicos.
- Art. 2º O banco de materiais será constituído por materiais ortopédicos usados ou novos, doados pela comunidade, tais como cadeira de rodas e de banho, muleta, andador, bengala, cama hospitalar, tipóia, prótese, entre outros.
- Art. 3º O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, terá o papel de gerenciamento do recebimento e pela posterior cessão gratuita de uso dos materiais àqueles que deles necessitarem.
- Art. 4º Após o uso do material a pessoa que fez uso do mesmo, deverá devolvê-lo nas condições em que o recebeu.
- Art. 5º Para viabilizar o funcionamento do Banco, criado pela presente Lei, o Poder Executivo estimulará campanhas de voluntariado com as Secretarias Municipais, entidades de classe, associações comunitárias e Organizações não Governamentais ONGs, incentivando a doação por parte de pessoas físicas e jurídicas.
- Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de julho de 2020.

JOSÉ AN RECIDO FERNANDES

Defeito Municipal

LUCIANO SOAR SERGONSO

Secretário Municipal de Poverno e Administração Publicada no Departamento de Administração, em 20 de julho de 2020.